



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 819/2013

Em 25 de 10 de 2013

Às 17:10 hs. Ass: *D. M. Soares*

PROJETO DE LEI Nº 172/2013

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30/10/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
3319011000000000	VENC E VTGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	RS 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
3319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 110.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002	Fundo Municipal de Saúde
13.002.0010	SAUDE
13.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
13.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
13.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
3319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	RS 969,08 (NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
3319016000000000	OUTRAS DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	RS 45.516,33 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA



Prefeitura Municipal de Castro

28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
331909400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R\$ 15.326,01 (QUINZE MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E HUM CENTAVO)
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28.002.0010	SAUDE
28.002.0010.0301	ATENCAO BASICA
28.002.0010.0301.0009	Pacto pela Saúde
28.002.0010.0301.0009.2078	Atenção Básica
333903900000000	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000495	ATENÇÃO BÁSICA
Total	R\$ 23.188,58 (VINTE E TRES MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 110.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

30 / 10 / 2013

Embreve S.EXT.



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito especial do orçamento 2013 na forma que se apresenta, em caráter de urgência por Anulação e Suplementação de Dotação para assegurar as despesas com a folha de pagamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de outubro de 2013.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 30 / 10 / 2013

Até 04 / 11 / 2013


